



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Vereador Félix Juliatti**

**REQUERIMENTO**

REQUER À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226/2026, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 28 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE VANTAGENS POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS

Senhora Presidente,

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 226/2026 dispõe sobre o reconhecimento do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens por tempo de serviço aos servidores públicos;

Considerando que a referida norma impacta diretamente a contagem de tempo para adicionais, progressões e demais direitos funcionais dos servidores municipais;

Considerando, por fim, a necessidade de esclarecimentos quanto à aplicação da referida legislação no âmbito do Município de Guarapari;

O Vereador subscritor, com fundamento no art. 95, §1º, do Regimento Interno desta “Casa de Leis”, após a aprovação do Plenário, *requer* à Prefeitura Municipal de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, informações sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026 no âmbito do Município de Guarapari, especialmente quanto ao reconhecimento do período mencionado para fins de aquisição de vantagens por tempo de serviço aos servidores públicos municipais, bem como, se há regulamentação ou medidas administrativas já adotadas nesse sentido.

Plenário “*Ewerson de Abreu Sodré*”, 25 de março de 2026.

**Félix Juliatti**  
Vereador Municipal

**Gabinete do Vereador Felix Juliatti**  
Anexo da Câmara Municipal de Guarapari  
Rua Joaquim da Silva Lima, 167, Centro, Guarapari/ES, CEP 29.200-260  
Endereço eletrônico: gabverfelixjuliatti@cmg.es.gov.br

